LEI Nº. 977 DE 03 DE JULHO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 5.000,00(cinco mil reais)**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	5009	Gestão de Assistência Social	
Projeto/Atividade	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social	
Elemento	**31.90.08.00.00.00**	Outros Benefícios de Assistência Social	
Valor		**R$**	**5.000,00**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	5009	Gestão de Assistência Social	
Projeto/Atividade	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social	
Elemento	**33.90.48.00.00.00**	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Valor		**R$**	**5.000,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Assistência Social
Unidade	010	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	5009	Gestão de Assistência Social
Projeto/Atividade	1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Fundo de Assistência Social

Elemento	**3390.52.00.00.00 - 0222**	Equipamentos e Material Permanente	
Valor		**R$**	**10.000,00**

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Campinápolis – MT, 03 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL